

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: <u>camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com</u>
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

PORTARIA Nº 060, de 05 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre a dispensa do registro eletrônico de frequência e concessão de teletrabalho à servidora gestante da Câmara Municipal"

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e,

Considerando que a portaria 059/2021 revogou o regime de teletrabalho e revezamento na câmara municipal;

Considerando o estado gravídico da servidora, e a pandemia de COVID-19, bem como que suas funções podem ser realizadas, em sua maioria, por meio remoto;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do registro eletrônico de frequência, em razão da gestação, a servidora JANAINA DE ALMEIDA MOTA, ocupante do cargo em comissão de Diretora financeira.

Art. 2º Concede-se a servidora o regime de teletrabalho, mediante a assinatura de termo.

Art. 3º O comparecimento presencial da servidora à Câmara Municipal para realizar atividades que não sejam possíveis de se fazer por meio remoto não desconfigura o regime de teletrabalho ora concedido.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

Saylon Chistiano de Moraes Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS